



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

### **Projeto de Lei Complementar nº 2/2018**

**Relator: JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA – DEM**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo, cujo objetivo é solicitar autorização para conceder isenção dos tributos municipais à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Pelo meu parecer, considero não ser papel desta Comissão manifestar-se acerca de matéria tributária, ainda que a empresa concessionária atue de forma contundente sobre o meio ambiente. O trabalho deste colegiado deve limitar-se a questões ambientais.

Matéria tributária deve ser discutida apenas no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça ou Orçamento, até para se evitar pareceres que conflitem com as outras Comissões temáticas.

E, caso, pois, dê parecer negativo, informando a Presidência os motivos do não procedimento de parecer conclusivo sobre o tema “matéria tributária”.

Dessa forma, por não se tratar de matéria de competência desta Comissão, este relator não opina em relação a presente matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de Abril de 2018.

**JOÃO DA SILVA FILHO – DEM**  
**Relator**



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**  
**Vice-Presidente**

**NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB**  
**Secretário**

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.***

